RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE (MONTENEGRO) EXPOSIÇÃO ... 5 MAR. 1879

EXPOSIÇÃO

COM QUE

LUIZ PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO

1º Vice-Presidente da Provincia do Rio de Janeiro

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA

AO EXM. SR.

DR. AMERICO DE MOURA MARCONDES DE ANDRADE

No dia 5 de Março de 1879

RIO DE JANEIRO

Typographia — MONTENEGRO — rua de S. José n. 9

1879

Palacio do Governo da Provincia do Rio de Janeiro.

Nictheroy, 5 de Março de 1879.

Ilm. e Exm. Sr.

HONRADO, por Carta Imperial de 24 de Dezembro do anno proximo findo, com a nomeação de 1° Vice-Presidente d'esta Provincia, prestei juramento perante a Camara Municipal no dia 26 do mesmo mez, e entrei logo em exercicio.

Passando hoje a administração, tenho a honra de informar a V. Ex. do que occorreu de mais importante no curto periodo de minha gestão.

Antes, porém, que o faça, permittirá V. Ex. que eu felicite a Provincia do Rio de Janeiro por achar-se já empossado de sua administração um cidadão que por seus talentos e serviços ás lettras e á patria, assaz conhecidos, concorrerá certamente por muito tempo para o gôso de paz e prosperidade da mesma Provincia.

Eleições e qualificações.

Por portaria de 9 de Janeiro, marquei o dia 23 de Fevereiro para a eleição de Vereadores e Juizes de paz em todo o municipio de Itaguahy, tendo declarado a 12 de Fevereiro ao Presidente da Camara Municipal, em resposta á consulta constante do officio de 31 de Janeiro: 1°, que a freguezia de S. Pedro e S. Paulo d'aquelle municipio, deve concorrer á eleição de Vereadores, em virtude do art. 142 § 2° do Decreto n. 6.097 de 12 de Janeiro de 1876, visto ser o numero de votantes das outras parochias, onde se não fez eleição, superior á metade do numero total dos votantes do municipio, subsistindo, porém, a eleição de Juizes de Paz effectuada na dita parochia, em face do disposto no art. 144 do citado Decreto; 2°, que os votantes residentes em uma zona do municipio que pertence, pela divisão ecclesiastica, á freguezia de Itacurussá do municipio de Mangaratiba, devem votar n'esta ultima, como preceituão os Decretos n. 480, de 24 de Outubro de 1846 e Avisos ns. 324, de 18 de Julho de 1863 e 356, de 28 de Agosto de 1860; 3°, finalmente, que o facto de estar grassando a epidemia de bexigas no municipio não era razão legal para que se adiassem as ditas eleições.

Por portaria tambem de 9 de Janeiro recommendei aos Vereadores do quatriennio findo, da Camara Municipal do Rio Bonito, que, nos termos do art. 2° § 33 do Decreto n. 2.675, de 20 de Outubro de 1875, reassumissem incontinente o exercicio, até que fossem empossados os novos Vereadores para cuja eleição se havia designado o dia 12 do dito mez de Janeiro, por ter sido annullada a que tivera alli ultimamente lugar.

Por portarias de 24 ainda de Janeiro, marquei o dia 2 do corrente para a reunião das Juntas de qualificação de votantes das duas freguezias de Itamby e Sant'Anna de Macacú, visto terem sido annulladas as respectivas qualificações por Accordãos de 16 de Agosto e 10 de Setembro de 1878.

Não se podendo porém reunir no dia marcado a Junta de Sant'Anna de Macacù, designei novamente o dia 23 do corrente, mandando, na fórma da lei, convocar para a organisação da meza parochial os Juizes de Paz e seus immediatos do actual quatriennio e, na falta, seis cidadãos com as qualidades de Eleitor e residentes na parochia, por isso que não estão ainda approvados os actuaes eleitores e não os haver da legislatura precedente.

Marquei a eleição de Eleitores do Curato de Gaviões para o dia 2 do corrente, pela razão de não ter tido lugar no dia 5 de Agosto do anno proximo findo, por falta de qualificação. Por portaria de 12 de Fevereiro mandei que conjunctamente com esta eleição se procedesse a de Juizes de Paz.

Posteriormente constando a esta Presidencia que, para supprir a falta dos Eleitores, tinhão sido convocados Juizes de Paz do quatriennio findo, afim de organisarem a respectiva meza parochial, contra o disposto no art. 6° do Decreto n. 6.097, de 12 de Janeiro de 1876, em portaria de 26 de Fevereiro novamente designei para as referidas eleições a segunda dominga de Abril futuro, mandando que se convocassem para o mencionado fim seis cidadãos com as qualidades de Eleitor e residentes na Parochia.

Em portaria de 7 de Fevereiro marquei o dia 27 do corrente para a reunião da Junta de qualificação de votantes da freguezia de Ilha Grande, em Angra dos Reis, visto não se ter reunido a mesma Junta no dia designado em portaria de 20 de Dezembro do anno proximo passado.

Havendo o Juiz Municipal supplente do termo de Itaborahy consultado—se devia reunir a Junta Municipal para rever os trabalhos da qualificação das duas freguezias de Santo Antonio de Sá e N. S. da Conceição do Porto das Caixas, já concluidos, ou aguardar os da freguezia de Itamby que havião sido encetados posteriormente; respondi, em portaria de 20 de Fevereiro ultimo, que a Junta Municipal deverá reunir-se no trigesimo dia depois d'aquelle em que se houver concluido e encerrado os trabalhos de todas as Juntas parochiaes do municipio, nos termos do art. 59 do Decreto n. 6.097, de 12 de Janeiro de 1876.

Saude publica.

O estado sanitario d'esta Provincia não é ainda bom. Em alguns municipios apparecerão febres de caracter pernicioso, e em outros a variola. Mandei fazer as despezas necessarias com o tratamento dos indigentes accomettidos d'essas enfermidades, mediante a mais rigorosa economia, e, graças á Divina Providencia, e solicitude das autoridades locaes e respectivas Camaras Municipaes, o mal não se tem propagado, e tende a desapparecer.

Escola normal.

Tendo o Conselheiro Director da Intrucção Publica, em officio de 7 de Janeiro, pedido providencias a respeito do modo porque devião ser regidas as aulas da 1ª e 3ª cadeiras da Escola para o sexo feminino, que estão vagas, lembrando que o Governo, por falta de senhoras habilitadas e impossibilidade de obrigar os professores da Escola para o sexo masculino ao trabalho de 6 horas diarias, só poderia lançar mão ou de nomear dois professores interinos e restabelecer a Directoria da Escola na professora da 2ª cadeira, ou mandar que as alumnas recebessem o ensino em commum com os alumnos, continuando a Directoria reunida e havendo a Inspectora das alumnas; mandei, em data de 8, que me declarasse se convinha que o ensino nas duas cadeiras, em quanto não providas por concurso, fosse feito pelos professores da 1ª e 3ª cadeiras da Escola para o sexo mascolino, alternando-se as aulas nas duas escolas e continuando a 2ª cadeira sob a regencia da actual professora.

Declarou-me aquelle Director, em officio de 14 do dito mez de Janeiro, que não era novo o systema de alternarem-se as lições nas aulas de um e outro sexo, o qual foi reprovado e abandonado, reconhecendo-se que os alumnos que em geral matriculão-se, tendo apenas a instrucção rudimentar dada pelas escolas primarias, não conseguirião o conhecimento perfeito das materias que se ensinão na Normal no praso de anno e meio a que ficavão reduzidos alternando-se as lições, concluindo que, fóra dos dois alvitres que lembrou, nenhum outro poderia ser tomado com proveito das escolas. Recommendei-lhe, por isso, em portaria de 16 de Fevereiro, que tratasse de procurar de preferencia, para regerem interinamente a 1ª e 3ª cadeiras, duas professoras, e, só na falta absoluta d'estas, dous professores, declarando tambem que a Directoria das Escolas continuaria como até então, e marquei ainda o praso de um anno para o concurso das referidas cadeiras.

Em officio de 19 participou-me o citado funccionario que não se dirigio a nenhuma professora convidando-a para reger interinamente qualquer das cadeiras, por pesarem ainda em seu espirito as observações feitas em 1877 a respeito da nomeação interina das duas professoras que, durante todo esse anno, regerão a 1ª e 3ª cadeiras, accrescentando: dizia-se então, e si não havia realidade na presumpção nem por isso era menos aceitavel—que as nomeações estavão feitas, e o concurso não passaria de formalidade vã para encobrir o favor

da nomeação definitiva irrevogavelmente pensada e assentada; e que por isso propunha para reger a 1ª cadeira o professor da Escola annexa Felisberto Rodrigues Pereira de Carvalho, e para a 3ª o professor da 2ª cadeira da Escola Normal para o sexo mascolino, Pedro de Alcantara Lisbôa, sendo substituido n'esta pelo Dr. João Martins Teixeira.

Por deliberação de 20 nomeei interinamente os mencionados professores, approvando por este modo a proposta do Director da Instrucção Publica.

Obras publicas.

Apuradas as despezas que no exercicio de 1878 forão effectuadas n'este importante ramo do serviço publico, verificou-se os seguintes saldos nas verbas do orçamento do mesmo anno: no § 88, obras publicas, 142:328$557; § 89, vapor de reboque em S. João da Barra, 500$000: § 91, Navegação de Paraty, 8:000$000; § 112, Matrizes, 64:565$294.

Na verba relativa a illuminação publica, porém, tornou-se indispensavel a abertura de um credito supplementar do valor de 7:244$562 para occorrer ao excesso da despeza proveniente da differença de cambio, o que fiz em virtude da autorisação constante da art. 4º da mesma lei.

Continuando com o maior empenho e reflexão a pratica cautelosa que na autorisação das despezas com obras publicas foi observada pelo meu illustrado antecessor, em vista do melindroso estado das finanças da provincia, e da alta conveniencia de não serem excedidos os creditos votados na lei do orçamento vigente, restringi-me a só ordenar a continuação dos serviços ja creados, e a execução d'aquelles trabalhos que me parecerão de reconhecida urgencia e instante necessidade, quer para evitar maiores dispendios em futuro proximo, quer para attender aos legitimos interesses da lavoura, de cuja prosperidade depende em grande parte o augmento da renda d'esta provincia.

Forão as seguintes as obras por mim autorisadas:

Conservação do encanamento publico, dos jardins e da arborisação de Nictheroy, no corrente anno, mediante o dispendio da quantia de 27:324$000.

Reparos da cadêa da villa da Rio Bonito, pelo orçamento de 611$635.

Reparos da matriz da freguezia de S. Gonçalo, no municipio de Nictheroy, orçados em 326$370.

Reconstrucção de uma das paredes latteraes, e diversos outros reparos no proprio provincial em que funcciona a escola publica do sexo mascolino da freguezia do Tinguá, pela quantia orçada de 1:580$194.

Repáros do proprio provincial em que funcciona a escola publica do sexo mascolino de Vassouras, pelo orçamento de 1:183$028.

Reparos da ponte sobre o rio Parahyba em frente a cidade de Rezende, orçados em 3:746$516.

Reparos da estrada de 1ª ordem n. 2 pelo orçamento de 4:937$647.

Reparos da estrada de 1ª ordem n. 9 pelo orçamento de 1:653$600.

Reparos da estrada de 2ª ordem n. 32 pelo orçamento de 7:234$332.

Construcção de um novo compartimento para o serviço da administração da casa de detenção de Nictheroy.

Concertos da tarimba e guarita da cadêa do cidade de Campos.

Reparos da cerca e cancella das barreiras do Picú e Campo Bello.

Em virtude da autorisação concedida no art. 17 da lei do orçamento vigente, mandei abrir concurrencia ao serviço de navegação por barcos a vapor, entre a côrte e a cidade de Paraty com escala por Angra dos Reis, pelo tempo de 3 annos.

Das propostas levadas á praça aceitei, de conformidade com o parecer da junta, a da companhia Espirito-Santo e Campos, para fazer mediante a subvenção de 1:200$000 duas viagens mensaes, e ordenei que se lavrasse o respectivo contrato.

Tambem mandei celebrar o contrato de 28 de Fevereiro com Miguel Calogeras, Pandiá Calogeras e Luiz Berrini, mediante privilegio de zona por 90 annos, para o prolongamento da estrada de ferro de Mauá, desde a raiz da Serra da Estrella até a cidade de Petropolis, devendo as obras ter começo no prazo de um anno e ficar concluidas no de dous e meio.

As vantagens que decorrem d'este importante commettimento, contratado sem onus pecuniario para a Provincia, são intuitivas e de grande alcance. Dentre as que mais promptamente podem ser colhidas, lembrarei apenas o desenvolvimento e prosperidade de Petropolis, assegurados pela maior facilidade de communicação com a côrte, e a libertação da Provincia do dispendio annual de cerca de 30:000$000, consumidos na estrada de rodagem da Serra da Estrella.

No intuito de completar a serie de actos necessarios para que os serviços de conservação, reparos e melhoramentos das estradas da provincia passassem a ser feitos de conformidade com o regulamento promulgado pelo meu antecessor em 4 de Dezembro ultimo, e de conseguir d'est'arte o mais proveitoso e efficaz emprego das consignações para tal fim marcadas pelo Governo, coube-me ainda, por deliberações de 27 de Fevereiro findo, crear cinco inspe-

ctorias para as estradas de 1ª ordem, e fazer a designação dos engenheiros que devem fiscalisar e inspeccionar as respectivas obras.

As outras occurrencias que se derão n'este ramo de serviço, durante minha administração, constão do seguinte:

Obras concluidas:

— Aterro dos terrenos pantanosos da rua do Passo da Patria, em Nictheroy.

— Reparos do proprio provincial da rua da Imperatriz, em Nictheroy, e concerto da mobilia da escola publica que alli funcciona.

— Caiadura e pintura do proprio provincial, occupado pela 2ª escola publica da cidade de Petropolis.

— Caiaduras dos predios em que funccionão as escolas normaes e concertos dos respectivos moveis.

— Reparos da ponte do Fagundes e outras pontes e pontelhões da estrada de 2ª ordem n. 18.

— Reparos do soalho e renovação da pintura da ponte de ferro sobre o rio Parahyba, em Campos.

— Obras necessarias á cadêa da villa de Maricá.

Obras recebidas provisoriamente:

— Reparos da igreja do Santissimo Sacramento da cidade de Macahé, a 16 de Janeiro.

— Reparos da ponte sobre o rio Parahyba, em frente á cidade da Parahyba do Sul, a 3 de Fevereiro.

Obras recebidas definitivamente:

— Reparos da ponte sobre o rio Grande, na estrada de Santa Maria Magdalena e S. Sebastião do Alto, a 14 de Janeiro.

Obras contratadas:

— Reparos do proprio provincial em que funccionão as escolas publicas da estação do Desengano, em 27 de Janeiro, pela quantia de 5:590$000.

Desobstrucção da barra do Cabo-Frio.

Tendo o Conselheiro Guilherme S. de Capanema, na qualidade de presidente da Empreza de Navegação da lagôa de Araruama, allegado não poder, por falta de engenheiros e de recursos mechanicos necessarios, encetar as obras de desobstrucção da barra de Cabo-Frio e pedido que fosse encarregado da obra o Barão de Teffé, que já a havia estudado e orçado; em officio de 23 de

Janeiro solicitei do Ministerio da Marinha que autorisasse o referido Barão a proceder a semelhantes trabalhos, visto ter elle de seguir para aquelle lugar á effectuar outros proprios da commissão hydrographica de que é digno director.

Por Aviso de 24 do mesmo mez foi esta Presidencia attendida.

Ficando por este modo satisfeito o pedido do presidente da empreza, a quem o meu antecessor havia mandado entregar a importancia de 30:000$000, de conformidade com os Decretos ns. 2.254 de 29 de Dezembro de 1877, art. 14, e 2 337 de 15 de Novembro de 1878, em prestações mensaes de 3:000$; declarei em data de 7 de Fevereiro á Directoria da Fazenda que as prestações acima devião ser entregues ao Barão do Teffé em vista de contas e documentos que o mesmo apresentasse, acreditando ter por este modo sanado todas as difficuldades e concorrido para um grande melhoramento n'esta Provincia.

Fazenda provincial.

Conforme a exposição com que a 26 de Dezembro ultimo S. Ex. o Sr. Visconde de Prados passou-me a administração d'esta provincia, montava a divida passiva da fazenda provincial em 15.298:420$000.

Tendo sido pagas em 4 de Janeiro diversas letras na importancia de 38:000$000 e a 14 do mesmo mez uma outra de 1:200$000, aquella divida é hoje de 15.259:220$000.

Essa pequena amortização de 39:200$000 que consegui realisar no curto periodo de minha administração não constitue por certo um serviço, pois como tal não a apresento, mas denuncía a preoccupação que nunca me abandonou de diminuir, quanto fosse possivel, os encargos de tão avultada divida.

A situação das finanças d'esta Provincia continúa pois, como V. Ex. vê, melindrosa. Assumpto é esse certamente digno da mais séria attenção, posto que não constitua, a meu vêr, problema insoluvel para um administrador illustrado e animado como V. Ex. do desejo de bem derivar as fontes da riqueza provincial para o desenvolvimento moral e material d'esta importante Provincia.

Com uma receita de cerca de 4,000:000$000 arrecadada em cada exercicio por estações fiscaes bem montadas, bem poderá a Provincia, sob a esclarecida administração de V. Ex., não só acudir ao pagamento annual de 634:688$000 de juros das suas apolices e resgate de duas das letras de 119:810$000, cada

uma, aceitas em favor do Barão de Nova Friburgo por effeito da rescisão do contrato com elle celebrado para a construcção da 3ª secção da estrada de ferro de Cantagallo, senão tambem conseguir em prazo mais ou menos breve a completa amortização da divida fluctuante, representada por letras a curto prazo aceitas a favor de diversos estabelecimentos e particulares pela Thesouraria provincial na importancia de 1,244:000$000.

O exercicio de 1878, que está em seu ultimo mez addicional, encerra-se brevemente sem legar saldo em numerario propriamente dito, mas tambem sem deixar encargo sensivel que não tenha recebido, a não ser proveniente d'aquelles serviços que por sua natureza ficão ordinariamente por liquidar em todos os exercicios. Escusando-me de analysal-o agora detalhadamente, attenua-me a falta a consideração de que em pouco tempo, a 31 do corrente mez, a repartição fiscal competente tem de organisar o balanço geral de sua receita e despeza para ser presente a V. Ex.

Do exercicio financeiro de 1879, que começou com o anno, é pouco o que ha presentemente para referir. Aferindo por este pouco, é muito de presumir que seus recursos não virão entorpecer a marcha regular da administração; por quanto a sahida que tem tido ultimamente o café, cujo imposto concorre só por si com importancia superior a metade da receita do orçamento provincial, se não é bastante para garantir uma escala crescente, nem mesmo constante, o que já seria lisongeiro, é ainda assim animadora. Tanto mais que a causa do decrescimento do imposto do café o anno passado relativamente aos tres ultimos annos anteriores, não sendo devida a falta de producção, mas ao preço que teve o genero nos mercados de consumo, ao qual aliás nenhuma crise ameaça, tende a desapparecer. Admittindo mesmo a hypothese mais desfavoravel que este imposto venha a produzir este anno tanto quanto o anno passado, conservando os outros a estimativa do orçamento, o que certamente acontecerá, visto que nenhuma anomalia se faz presentir, mesmo assim sobrão a V. Ex., ajudado pela boa lei do orçamento com que vai iniciar a administração, os meios de applicar em bem d'esta Provincia a pratica e o tino administrativos que o dessignárão para dirigil-a.

Para concluir exporei a V. Ex. o estado da Thesouraria Provincial n'esta data. Presentemente funccionão ali as caixas seguintes: de rendas ordinarias do exercicio de 1878, que tem em dinheiro o saldo de 61:809$754; de rendas ordinarias do exercicio de 1879 com o saldo tambem em dinheiro de 60:729$310; de letras a receber no toral de 58:022$340; de depositos e cauções com o de 784:595$376, comprehendendo 479:000$000 em apolices, 69:596$880 em letras, 66:800$000 em acções de companhias e 169:198$496 em dinheiro; de letras a pagar na importancia de 8.678:420$000 e finalmente a de diversos valores com 5.049:100$000.

O saldo de 122:639$064 existente nas duas primeiras caixas, rendas dos exercicios de 1878 e 1879, representa o numerario existente hoje na Thesouraria para a despeza ordinaria.

O total da de letras a receber, é a somma das obrigações aceitas em favor da Fazenda Provincial por diversos arrematantes de taxas e outros responsaveis. A caixa de depositos e cauções póde accidentalmente conter pequenos valores da Provincia; guarda porém, conforme seu nome indica, todos os valores dados em fiança pelos diversos exactores da fazenda e contratadores de execução de serviços. A de letras a pagar registra as obrigações aceitas pela provincia, e mostra a parte da divida passiva representada por letras. Finalmente, na de diversos valores com 5,049:100$000, só ha 200:000$000 de 1.000 acções da companhia da estrada de ferro União Valenciana, que são activo da Provincia; porquanto todos os demais valores alli escripturados constão de acções de companhias extinctas, apolices da divida provincial amortizadas e ainda de 600:000$000 representando 1.200 apolices da mesma divida, pertencentes ao Monte-Pio dos Servidores do Estado,

Repartições provinciaes.

Por Decreto de 9 de Janeiro foi exonerado, a pedido seu, o Bacharel Martinho Alvares da Silva Campos Filho do cargo de Secretario do Governo, sendo na mesma data nomeado para esse lugar o Bacharel José Lustosa da Cunha Paranaguá, que tomou posse e entrou em exercicio a 16 do mesmo mez.

Tendo obtido d'esta Presidencia um anno de licença para tratar de sua saude, o Dr. José Antonio Rodrigues, Director das Obras Publicas, designei para substituil-o o Bacharel João M. Antunes Gurjão, engenheiro de 1ª classe.

Em todos os dignos Directores e empregados da administração encontrei a mais franca e leal coadjuvação.

Servio de official de gabinete o 2° official da Directoria de Fazenda, Sergio da Silva Ascoli, que se fez recommendavel por sua intelligencia, actividade e discrição.

São estas as informações que me cumpre dar a V. Ex. a quem

Deus guarde.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Americo de Moura Marcondes de Andrade, Presidente da Provincia.

Luiz Pinto de Miranda Montenegro.